

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHÄN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA
CEP: 68.540-000
CNPJ: 05.070.404/0001-75

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que este documento
foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios - DOM / PA. 3.207
17/03/2023
D. Moura
Coordenadora de Administração Geral do Município

DECRETO Nº 025/2023.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1999/2023

De 16 de março de 2023.

Dispõe sobre dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada licitação para contratação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-BRASIL para atender a Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição do Araguaia-PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

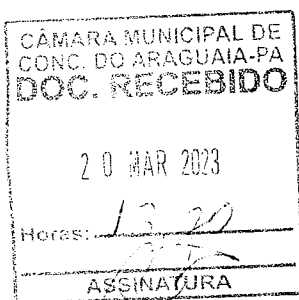
Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa INOVE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 21.438.350/0001-04, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor global de R\$ 7.167,00 (sete mil cento e sessenta e sete reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 01.0101.04.122.0003.2167.33.90.3900 15000000.
Programa: 03.0301.04.122.0037.2035.33903900 15000000.
Programa: 04.0401.04.123.0031.2045.33903900 15000000.
Programa: 05.0501.04.122.0037.2049.33903900 15000000.
Programa: 07.07.07.27.122.0037.2.145.3.3.90.39.00 15000000.
Programa: 08.0801.18.122.0621.2154.3.3.90.39.00 15000000.
Programa: 09.0909.08.122.0037.2009.3.3.90.39.00 15000000.
Programa: 10.1001.12.361.0401.2.058.3.3.90.39.00 15001001.
Programa: 12.1212.10.301.0200.2.107.3.3.90.39.00 15001002

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.



JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal